

Ofício-Circular

DATA:

3/02/2009

NÚMERO:

01/09

C/CONHECIMENTO A:

SG • Secretaria-Geral do Ministério da Educação.....	<input type="checkbox"/>
GGF • Gabinete de Gestão Financeira.....	<input type="checkbox"/>
DGIDC • Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular.....	<input type="checkbox"/>
DGRHE • Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação.....	<input type="checkbox"/>
ANO • Agência Nacional para a Qualificação.....	<input type="checkbox"/>
IGE • Inspeção-Geral de Educação (DRN).....	<input type="checkbox"/>
GEPE • Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação.....	<input type="checkbox"/>
DRE • Direcções Regionais de Educação.....	<input type="checkbox"/>
CIREP • Centro de Informação e Relações Públicas.....	<input type="checkbox"/>
CONFAP • Confederação Nacional das Associações de Pais.....	<input type="checkbox"/>
Organizações Sindicais.....	<input type="checkbox"/>
.....	<input type="checkbox"/>
.....	<input type="checkbox"/>

REMETIDO A:

Coordenadores das Equipas de Apoio às Escolas.....	<input checked="" type="checkbox"/>
Agrupamentos de Escolas (Escolas Sede).....	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Secundárias.....	<input checked="" type="checkbox"/>
Ensino Particular e Cooperativo (EPC).....	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Profissionais (EP).....	<input checked="" type="checkbox"/>
.....	<input type="checkbox"/>
.....	<input type="checkbox"/>
.....	<input type="checkbox"/>
.....	<input type="checkbox"/>
.....	<input type="checkbox"/>
.....	<input type="checkbox"/>
Transmitido via E-mail Institucional.....	<input type="checkbox"/>

ASSUNTO: Equiparação de Visitas de Estudo a Actividades Lectivas

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informa-se V. Exa de que, por despacho do Senhor Secretário de Estado da Educação, de 26/01/09, as **visitas de estudo** a realizar à Qualific@ - Feira de Educação, Formação, Juventude e Emprego são equiparadas a **actividades lectivas**, desde que revistam a natureza de **actividade curricular, intencionalmente planeada** e que cumpram as seguintes condições:

- a) Sejam decorrente do **Projecto Educativo** de Escola/Agrupamento de Escolas;
- b) Se enquadrem (ou seja enquadrável) nos respectivos **Projectos Curriculares de Escola/Agrupamento e de Turma**;
- c) Estejam incluídas no **Plano Anual de Actividades** ou, quando tal não se verifique, sejam **autorizadas pelos órgãos competentes** da Escola/Agrupamento.

Informa-se ainda que qualquer visita de estudo que cumpra os requisitos acima mencionados é considerada **actividade lectiva**.

Com os melhores cumprimentos,
O Director Regional Adjunto



(António Leite)